



Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Licitatório n.º 0016/2016

Pregão Presencial n.º 0011/2016

Julgamento: menor preço por item, sob o regime de registro de preços

Emissão em 25/02/2016

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 129/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n. 0016/2016 na Modalidade de Pregão Presencial n. 0011/2016, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 047/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação vigente e pertinente à matéria.

Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela Pregoeira, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000, até às 09hs do dia 17/03/2016, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local; Se a sessão não for encerrada até as 12hs, serão retomados os trabalhos as 13h30min.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e produtos alimentícios.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP, **fora de qualquer envelope**, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.3.1. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.



4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” Processo de licitação nº. 0016/2016 Pregão presencial nº. 0011/2016 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente	ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo de licitação nº. 0016/2016 Pregão presencial nº. 0011/2016 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente
---	---

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **com firma reconhecida em Cartório**, e deverá ser entregue aa pregoeira juntamente com os envelopes, (**porém, fora de qualquer um dos envelopes**), ficando arquivada no Processo Licitatório. A referida procuração ou credenciamento, deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários. Em sendo o representante da empresa sócio da mesma, deverá apresentar este, para se credenciar, os documentos pessoais (CPF e Identidade) e cópia do Contrato Social da empresa. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado. A empresa que desejar usufruir os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverá apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento, no momento do credenciamento.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa. **Além de impressa a proposta também deverá ser fornecida em meio eletrônico**, utilizando o sistema da IPM, seguindo rigorosamente as orientações do setor de licitações da Prefeitura de Ouro, conforme segue:

- ✓ Para realizar a digitação da proposta eletrônica o participante deve acessar o endereço: <https://ouro.atende.net>, Ir na opção “Login” que esta localizada à esquerda do usuário. Para registrar a proposta o participante deve logar no sistema.
- ✓ O participante que não possui acesso deve clicar na opção “Cadastrar-se”, preencher as informações necessárias e seguir todas as etapas para realizar o cadastro. OBS: Na realização do cadastro deve se marcar a opção de finalidade “Serviços do Portal do Cidadão”, dessa forma, assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail.



- ✓ Após logar no sistema, deve ser localizado o serviço “ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO” que estará disponível no link “Fornecedor”. Depois de localizado o serviço, deve-se clicar na opção “acessar on-line”. Assim que clicar, aparecerão todas as licitações disponíveis para a digitação das propostas. O participante deverá localizar a licitação desejada, clicar na ação “ADICIONA PROPOSTA”, e registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA.
- ✓ Após a digitação de todas as informações, deve-se CONFIRMAR a proposta. Assim que confirmada será gerado documento da proposta o qual deverá OBRIGATORIAMENTE ser impresso, assinado e entregue dentro do envelope de proposta.

O documento gerado é de extrema importância, pois na impressão da proposta é gerado o Numero do Protocolo e a Senha do Protocolo, os quais serão utilizados pela Pregoeira na abertura da licitação para a importação da proposta digitada pelo participante.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando **a marca** que está sendo cotado, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.**

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3. A pregoeira considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n. 02 – Documentação deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Caso qualquer um dos documentos exigidos no **item 6.1** que já tenha sido apresentado no momento do credenciamento conforme item 4.2, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 – Documentação.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, do ano de 2015, sendo aceito ainda do ano de 2014, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):**
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
 - Fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso:**



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, **devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem.** Sem este, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

6.4. Os licitantes deverão apresentar **declaração**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

6.4.1. Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo V deste Edital).

6.4.2. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VI deste Edital).

6.4.3. Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

6.4.4. Declara que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (modelo sugerido no Anexo VII).

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- A pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes.**

7.1.1. Caso não seja apresentada a Declaração **exigida no item 7.1 deste Edital, a pregoeira solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, a pregoeira não**



receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

7.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e, que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. **A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.** Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.7.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7.1, será convocada pela pregoeira, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de



preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.1.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.7.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.7.1.5. Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo II a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a pregoeira procederá à abertura de seu envelope n. **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.10. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

7.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).



7.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar n 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.12. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.13. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela pregoeira e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1. O prazo para a entrega será em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.1.1. Os locais para entrega serão nas Secretarias Municipais, solicitantes.



9.2. A vigência será a partir da assinatura do contrato até 31.12.2016, ou para quando a quantidade expirar, o que ocorrer primeiro.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

10.1.1 A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações dos produtos, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016 do Município de Ouro.

02. GABINETE DO PREFEITO

0201. GABINETE DO PREFEITO

2058. MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA

3.3.90.00.00.(00.000) Aplicações Diretas

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0401. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDARIAS

3.3.90.00.00.(00.000) Aplicações Diretas

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2010. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.(01.000)) - Aplicações Diretas

2014. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.(01.000)) - Aplicações Diretas

06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE

3.3.90.00.00. (02.000) Aplicações Direta

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2053. MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL



- 3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas
- 2049. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas
- 2052. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.3.90.00.00. (35.101) Aplicações Diretas
- 2055. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
- 3.3.90.00.00. (35.103) Aplicações Diretas
- 2060. APOIO AOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE
- 3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas
- 2051. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 3.3.90.00.00. (36.510) Aplicações Diretas
- 3.3.90.00.00. (35.102) Aplicações Diretas

- 09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 0901. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 2043. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS
- 3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

- 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 2033. MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA MUNICIPAL
- 3.3.90.00.00. (00.000) Aplicações Diretas

Os recursos serão de origem Federal/Estadual e próprios da municipalidade.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro, Santa Catarina emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão por não cumprimento do mesmo.



13.3. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

13.4. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos.

13.5. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega dos produtos que serão feitos pelas Secretarias responsáveis, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seus representantes nomeados pela Portaria nº 404/2015, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e no contrato.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

15. PENALIDADES

15.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

15.2. Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

16.1. Caberá a Pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro - SC., após constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.

16.2. À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos da pregoeira;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos da pregoeira.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores a este respeito.

17.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 047/2005.

17.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de preços máximos admitidos por item

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

Anexo III - Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de proposta

Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação



Anexo VI - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Anexo VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos.

Anexo VIII – Minuta de contrato

17.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.9. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do edital;

b) alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c) alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

17.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

17.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 35551300, e-mail licitacoes@ouro.sc.gov.br, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira.

17.14. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e, adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme minuta identificada como ANEXO VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

17.15. O proponente vencedor deverá no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.16. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de dois (02) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

17.17. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

Ouro/SC, 25/02/2016

Rafael Bof
Secretário de Administração e Fazenda

Vitor João Faccin
Prefeito Municipal

Marcia Pereira Maziero
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Diego Baretta
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Maria Carmen Bazzi Meneghini
Diretora de Assistência Social

Luciane Esganzela de Matos
Secretária de Saúde

Carlos Luiz Brandini
Diretor de Transportes e Urbanismo



ANEXO I - RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2016

Lote I – materiais de Limpeza, copa e cozinha;

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabão em pó - unidade com 5 kg para lavagem de roupas e pisos em geral, contem tensoativo biodegradável e bioativo. Composição: tensoativo aniônico, neutralizante, cargas, fragrância, alcalinizante, branqueador óptico, sequestrantes e veículo. Princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio	caixa	145	22,97	3.330,65
2	Saponáceo cremoso – unidade com 300 ml. Composição: Tensoativos, aniônico e não-iônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância, veículo, linear alquibenzeno sulfonato de sódio.	UN	419	3,76	1.575,44
3	Desinfetante para banheiro. Embalagem 5 litros. Coadjuvantes, essência, conservante, bactericida, corante e veículo. Ativo: cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônia (50%): 1,25%.	UN	180	12,00	2.160,00
4	Desinfetante para banheiro. Descrição detalhada composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de cetil trimetil amônio, nonilfenol etoxilato 10 moles de OE, álcool etílico, óleo de pinho, EDTA tetrassodico, Hidroxietil celulose, acido clorídrico, corantes CI 15510 e CI 19140, composição aromática e água. Componente ativo: cloreto de alquil benzil amônio a 100% 0,75%. Embalagem com 2 litros.	LT	101	4,43	447,43
5	Pares de Luvas de látex forradas antiderrapantes tamanho Médio- Cano Longo	UN	271	4,82	1.306,22
6	Pares de luva de látex forradas antiderrapantes tamanho pequeno	UN	62	4,30	266,60
7	Balde plástico , resistente, com alça de metal, capacidade de 15 litros.	UN	29	7,91	229,39
8	Balde plástico , resistente, com alça de metal, capacidade de 20 litros	UN	4	11,16	44,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

9	Esponja dupla face para louça, composta de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo	UN	559	0,96	536,64
10	Saco para lixo em rolo capacidade 15 litros. Unidade com 100 sacos	UN	243	8,63	2.097,09
11	Saco para lixo em rolo capacidade 100 litros. Unidade com 25 sacos	UN	215	8,96	1.926,40
12	Saco para lixo em rolo capacidade 30 litros. Unidade com 50 sacos	UN	265	8,63	2.286,95
13	Saco P/Lixo Hospitalar Leitoso C/ Tarja Vermelha. Capacidade 30 Lt , medida 53x57.Descrição: Unidade com 50 sacos.	UN	6	8,96	53,76
14	Saco P/Lixo HospitalarLeitoso C/ Tarja Vermelha. Capacidade 20 Lt, medida 39x52. Descrição: Unidade com 50 sacos 39x52	UN	10	18,66	186,60
15	Detergente concentrado em forma de gel para limpeza de louça em geral. Unidade com 5 litros. Composição: ácido sulfônico neutralizante, coadjuvante, espessantes, conservantes, fragrância e veículo. Princípio ativo: dodecilbenzeno Sulfônico Linear.	UN	120	15,00	1.800,00
16	Detergente líquido para a louça. Composição: tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável, aromas diversos, unidade de 500ml	UN	405	1,53	619,65
17	Removedor de sujeiras concentrado para cozinhas, banheiros e calçadas embalagem 1 lt	UN	35	5,79	202,65
18	Bolsa de algodão não alvejada. Utilizada para limpeza, medida aproximada de 50X80. 100% algodão.	UN	115	3,73	428,95
19	Bolsa de Algodão não Alvejada.Descrição Detalhada: Utilizada para limpeza, medida aproximada de 40x68.	UN	50	4,00	200,00
20	Limpador de vidros e acrílico. Embalagem 5 litros.Composição solvente glicólico, desnaurante, etanol, corante hidróxido de amônia, essência e veículo.	UN	55	18,96	1.042,80
21	Limpador De Vidros E Acrílico Descrição Detalhada: Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Solubilizante, Coadjuvante, Veículo E Corante. Unidade com 500 MI.	UN	42	3,09	129,78
22	Toalhas de prato 50X70- 100% Indicado para secar louças e utensílios domésticos.100% algodão.	UN	115	2,83	325,45
23	Toalhas de prato branco, de saco alvejado,	UN	100	2,66	266,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

	de boa qualidade, 100% algodão para pintura, medindo 0,40x0,60cm				
24	Tolha Felpudas 100% algodão, cor branca 50x70.	UN	40	8,00	320,00
25	Toalhas Listradas – medida 57x1,08, 97% de algodão	Caixa	90	5,13	461,70
26	Vassoura de nylon 27 cm, pigmento matéria sintética e metal, cabo com rosca.	UN	92	8,96	824,32
27	Vassoura de palha de boa qualidade, cabo de madeira.	UN	87	13,63	1.185,81
28	Sabão em barra com álcool. Unidade 400 gramas. Composição: gordura animal, gordura vegetal, hidróxido de sódio e veículo.	UN	175	2,22	388,50
29	Alvejante cloro ativo perfumado 5l. composição: hipoclorito de sódio coadjuvantes, branqueador óptico, sinergista, essência e veículo.	UN	55	10,90	599,50
30	Cloro ativo limpador multiuso embalagem 500 ml	UN	35	6,10	213,50
31	Amaciante concentrado com ação antimofa e passa fácil. Unidade com 5 litros. Composição: cloreto diestearil, dimetil amônio, coadjuvantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e veículo.	UN	70	10,66	746,20
32	Álcool refinado neutro para limpeza de móveis, vidros, pisos e superfícies em geral. Unidade com 5 litros. Composição álcool refinado neutro, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	UN	50	25,00	1.250,00
33	Álcool etílico hidratado 90º Descrição Detalhada: unidades com 1 litro, indústria brasileira	UN	120	5,06	607,20
34	Sabonete líquido perfumado com ph fisiológico. Unidade com 5 litros. Composição: água, sodium, laureth-2 sulfate, citric acid, guarhydroxypropyltrimonium chloride, cocamide dea, sodiumlaureth sulphate(E) glicol disterate (E) cocamide meâ (E) laureth-10cocoamidoprophyl bataie, propyl paraben/metyl paraben/fenoxyetanol, sodi um chloride.	UN	84	22,33	1.875,72
35	Sabonete Líquido Ph Neutro Açai e Camomila, embalagem de 5lt	LT	18	16,66	299,88
36	Álcool gel 70% embal. 500ml. Composição álcool etílico, carbomero,desnaturante, neutralizante e veículo.	UN	200	4,77	954,00



37	Álcool Gel Aloe Vera – Embalagem com 5lt	Litro	6	35,67	214,02
38	Álcool líquido etílico hidratado 92,8º INPM unidade de 1L. usado para limpar móveis, vidros, pisos, e superfícies em geral	UN	250	5,06	1.265,00
39	Papel higiênico ,branco, macio, neutro com folha simples picotadas e gofradas, 100% fibras celulósicas unidade com 60 metros/ fardos com 64 rolos.	Fardo	170	47,00	7.990,00
40	Rodo de borracha com base 60 cm, com cabo anatômico com rosca	UN	42	7,93	333,06
41	Rodo de borracha base com 40cm e cabo anatômico com rosca.	UN	17	8,12	138,04
42	Espanja de lã de aço pacote com 8 unidades 44g. Composição: aço carbono.	UN	154	1,73	266,42
43	Água Sanitária , composição: Hipoclorito de sódio, Estabilizante de água, de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p /p embalagem 05 litros.	Litro	264	8,66	2.286,24
44	Luva de proteção em látex de borracha natural descartável para uso doméstico, tamanho único, resistente, transparente ou branco leitoso, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos,destinada a manipulação de alimentos. Embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando o conteúdo qualitativo, marca comercial e procedência de fabricação. Caixas com 100 unidades.	UN	30	20,99	629,70
45	Touca de cozinha descartáveis- sanfonada, confeccionada em TNT, pacote com 100 unidades, cor branca. Constar o conteúdo qualitativo, marca comercial e procedência de fabricação.	Pacote	20	18,63	372,60
46	Papel toalha folha simples de primeira qualidade, interfolhada Branca de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado.	UN	385	11,11	4.277,35
47	Papel toalha para cozinha, embalagem com 2 rolos de 22,5x21 cm cada	UN	40	2,89	115,60
48	Pano de chão 100% algodão, alvejado extra e isento de detritos, tamanhos 80 X50 cm, por unidade, tolerância nas medidas de 5%. Apresenta Amostra.	UN	104	3,70	384,80



49	Pasta de Limpeza rosa com Sabão de Coco. Ação desengordurante, desengraxante, abrasiva. Recomendada para uso em pisos, azulejos, mármore e granitos, ideal para remoção de manchas e sujeiras pesadas localizadas. Peças de inox, alumínio e ferro sua ação abrasiva é ideal para limpar e remover a sujeira pesada com eficiência e praticidade. Embalagem pote de 500 gramas.	UN	70	7,50	525,00
50	Sabão , produto com alto rendimento e também um alto poder e limpeza, com uma diferença do sabão em pó: por ser líquido ele não mancha as roupas e rende até três quilos de sabão em pó. Tenso ativos aniônicos e catiônicos, espessante, alcalizante, conservante, coadjuvantes, essência, corante e veículo. Girando sol.	Litro	38	7,38	280,44
51	Shampoo para carro super concentrado com cera. Diluição: 1/40 proporciona um alto brilho ao veículo, conserva mais a lataria, protegendo do sol, chuva, poeira e orvalho. Descrição detalhada: álcool etílico, carbomero, desnaturante, neutralizante, veículo, desengraxante e detergente a base de soda.com embalagens de 5 litros.	caixa	79	15,32	1.210,28
52	Pano Multi-Usado . Tipo Perfex, alta capacidade de absorção baixo desprendimento de partículas, alta resistência mecânica, durabilidade conforme o uso e necessidade, resistente com a maioria dos produtos químicos de limpeza em geral, além da elevada capacidade de remoção de sujidades devido a sua estrutura "perfurada" Com tamanho aproximado 30X50 composição, 30% viscose e 70% poliéster. Bobina com 300 metros, com picote.	UN	7	179,67	1.257,69
53	Pano de prato branco, de saco alveado, de boa qualidade, 100% algodão para pintura, medindo 0,40x0,60 cm	UN	110	3,40	374,00
54	Bolinhas de Naftalina , hidrocarboneto aromático, substância cristalina branca, em forma de lâminas, volátil, com odor degradante, e que arde com chama luminosa. Pacotes com 50 gramas	Pacote	200	1,76	352,00
55	Saco plástico em bobina picotado. Uso para embalar frutas, verduras, cereais e alimentos, além de quaisquer outros produtos. Produzida em polietileno, tamanho 30cm x 40cm. Rolo com 500 Sacos.	Pacote	6	7,80	46,80



56	Bobina de sacos plástico , picotados, contendo 50 unidade, capacidade para 5k.	UN	27	4,32	116,64
57	Saco plástico para coleta de amostra de alimentos quentes e frios, com Tarja Branca onde é feito anotações. O saco não pode possuir aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Esterilizado e lacrado, unidades com tamanho 15cm x 25cm. cx c/1000.	UN	11	616,00	6.776,00
58	Saco para freezer e microondas, capacidade de 2 kg, com 100 unidades cada pacote, 20cmX33cm	UN	10	2,99	29,90
59	Filme de PVC transparente, rolo com 30 mt, largura 28cm	UN	12	3,58	42,96
60	Rolo de papel alumínio , 45cm, embalagem com 65mt	UN	20	10,65	213,00
61	Pastilha adesiva desinfetante para sanitários perfumada, embalagem contendo 03 unidades	UN	113	5,43	613,59
62	Guardanapos de papel de cor branca	UN	110	1,05	115,50
63	Copo descartável 200 ml, pacote com 100 unidades.	UN	15	3,66	54,90
64	Copo Plástico descartável e Transparente. Capacidade para 180 ml. Embalagem com 2.500 unidades. Composição: Polipropileno e corante Atóxicos.	Pacote	35	88,92	3.112,20
65	Caixa Copo Plástico descartável , Transparente Capacidade Para 300ml Embalagem Com 2.500 Unidades – Composição : Polipropileno E Corante Atóxicos	caixa	3	103,50	310,50
66	Pratos descartáveis para bolo, branco, embalagem com 10 unidades	Pacote	80	1,30	104,00
67	Pratos descartáveis para refeição, branco, 21cm, embalagem com 10 unidades	Pacote	60	2,16	129,60
68	Pilhas alcalinas pequenas, embalagem com quatro pilhas, tamanho AAA	UN	41	4,24	173,84
69	Pilhas alcalinas pequenas, embalagem com duas pilhas, tamanho AA	UN	40	4,10	164,00
70	Pilhas alcalinas pequenas, embalagem com quatro pilhas, tamanho C	UN	10	7,08	70,80
71	Baterias 9 volts alcalina	Pacote	17	9,83	167,11
72	Querosene para limpeza perfumado descrição detalhada composto, formado por	UN	18	10,23	184,14



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

	mistura de hidrocarbonetos alifáticos, naftalênicos e aromáticos, unidade com 1000m				
73	Pedras sanitárias , que tem por objetivo, desodorização de vasos sanitários. Composta por substâncias com atividades antimicrobianas capazes de controlar os odores desagradáveis, deixando no ar uma sensação de frescor e limpeza.	UN	80	1,35	108,00
74	Escova para limpeza delicada.	UN	34	2,39	81,26
75	Escova sanitária com suporte. Descrição detalhada composição: na cor branca, material sintético, pigmento em metal.	UN	15	6,46	96,90
76	Refil Limpador tira Limo Cloro Ativo 500 ml.	UN	30	7,05	211,5
77	Filtros de papel número 103. Descrição Detalhada: Para coar café, unidade com 60 filtros.	CX	80	2,78	222,40
78	Garrafa Térmica Cromada em Inox. Descrição Detalhada: Capacidade para 1,5 litros.	UN	7	97,67	683,69
79	Isqueiro : Duração Longa. Até 3.000 chamas.	UN	20	4,11	82,20
80	Prendedores de roupas . Descrição detalhada: confeccionado em plástico, mola galvanizada, não enferruja, não suja a roupa.	UN	60	1,69	101,40
81	Refil rolo esponja dupla face : composta de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo	UN	25	9,68	242,00
82	Lava roupa líquido neutro com 5 litros. Composição: ácido linear, alquil benzeno sulfônico, neutralizante, tensoativo aniônico, coadjuvante, conservante, branqueador óptico e veículo.	UN	20	13,57	271,40
83	Limpa pedra : produto destinado à limpeza de pisos acimentados ou de pedra e pátios de manobra industriais. Composição: Ácido sulfônico, acidificantes, corante e veículo. Embalagens com 5 litros.	UN	10	27,00	270,00
84	Cera líquida incolor . Descrição detalhada: Composição: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, fragrância e veículo.	UN	8	7,13	57,04
85	Cera para todos os tipos de piso, incolor, antiderrapante, embalagem 750ml	UN	15	8,49	127,35
86	Lustra móveis embalagem 500ml	UN	13	5,06	65,78
87	Neutralizador de odores . Composição: emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. Embalagens com 360ml	UN	33	8,06	265,98



88	Tubos de protetor solar fator 30	UN	13	43,28	562,64
89	Detergente desencrostante automotivo p/limpeza de motores, concentração 1/40 – 5 litros	UN	1	24,96	24,96
90	Limpa alumínio automotivo concentração 1/40 5 litros	UN	1	24,96	24,96

Lote II – Alimentos

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	Bolo de forma com cobertura de creme de fruta natural (laranja, abacaxi, coco ralado)e chocolate.	Kg	442	26,67	11.788,14
92	Salgados (sanduíche natural, esfirra e pastel assado).	KG	442	14,67	6.484,14
93	Docinhos diversos (beijinho, brigadeiro, cajuzinho, bem-casado)	caixas	250	0,67	167,50
94	Sucos de diversos sabores, embalagem de 1 litro	sachê	200	4,46	892,00
95	Refrigerante em garrafa descartável de 2000ml, sabores devem ser variados.	UN	150	4,43	664,50
96	Café granulado de 200gr vidro.	UN	15	9,90	148,50
97	Café tradicional em pó moído, alto a vácuo, embalagem de 500g	UN	210	8,76	1.839,60
98	Café solúvel em pó tradicional embalagem 200 gr	UN	40	10,11	404,40
99	Açúcar refinado embalagem de 1kg	UN	110	3,19	350,90
100	Açúcar refinado, embalagem de 5 kg	UN	149	14,68	2.187,32
101	Adoçante Dietético com stevia natural unidades com 100 ml. Selo da ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético).	UN	7	2,96	20,72
102	Preparo sólido para refresco, sabores diversos, embalagem de 500 gramas.	UN	70	3,73	261,10
103	logurte, líquido, sabores variados, embalagem de 900 gr	UN	200	5,63	1.126,00
104	Queijo prato fatiado embalagem de 150 gramas	PCT	120	4,21	505,20
105	Manteiga colonial	Unidade	30	12,59	377,70
106	Apresentado fatiado embalagem 180 gramas	Unidade	120	4,01	396,00
107	Pão fatiado com 500 gramas	Unidades	60	6,60	396,00
108	Sanduíche natural com pão integral	UN	90	1,67	150,30
109	Pão cachorro quente	Unidades	110	5,77	634,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

110	Achocolatado em pó, instantâneo, rico em vitaminas, embalagem de 400g	UN	72	3,56	256,32
111	Pão Francês	Unidade	110	5,92	651,20
112	Cucas sem recheios	kg	100	7,48	748,00
113	Banana comum, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, caixa com 20kg.	kg	103	51,60	5.314,80
114	Maçã vermelha, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, caixa com 20kg	CX	13	116,60	1.515,80
115	Melancia, 1ª qualidade	KG	30	1,53	45,90
116	Tomate, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	Unidade	52	5,16	268,32
117	Abacaxi fruta tamanho 10	Unidade	35	6,10	213,50
118	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UN	138	3,83	528,54
119	Farinha de trigo especial, embalagem 5 kg	UN	94	10,46	983,24
120	Farinha de milho fina, embalagem de 2kg	UN	100	4,93	493,00
121	Amido de milho embalagem de 500 gr	Unidade	30	3,46	103,80
122	Dueto milho ervilha embalagem de 200 gr	Kg	40	2,12	84,80
123	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	210	7,08	1.486,80
124	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem de 125g	UN	70	3,86	270,20
125	Fermento seco instantâneo embalagem de 500 gr	UN	10	12,16	121,60
126	Fermento em pó químico embalagem de 250 gr	unidades	25	5,24	131,00
127	Polvilho azedo 500 gr	UN	25	3,04	76,00
128	Polvilho doce 500 gr	UN	20	2,71	54,20
129	Coco ralado médio puro, pacote com 100g	UN	30	3,06	91,80
130	Sagu embalagem 500 gr	UN	10	3,49	34,90
131	Temperinho verde	UN	30	1,99	59,70
132	Arroz parboilizado tipo 1, embalagem de 5 kg	unidade	80	11,45	916,00
133	Feijão preto tipo 1 embalagem 1 kg	Kg	40	3,99	159,60
134	Macarrão sêmola com ovos, espaguete, 1 kg	Unidade	70	5,48	383,60
135	Massa caseira tipo espaguete, embalagem com 500 gr	Pacote	50	3,16	158,00
136	Amendoim sem casca embalagem de 500gr	Pacote	15	3,22	48,30
137	Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg	Pacote	87	1,66	144,42



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

138	Vinagre tinto colonial embalagem de 2 lt	Unidade	15	6,66	99,90
139	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg	kg	150	3,99	598,50
140	Leite Longa Vida Intregal caixa com 12 litros	CX	90	30,96	2.786,40
141	Nata em creme de leite pasteurizado embalagem de 300 gr	Unidade	40	3,94	157,60
142	Leite condensado, 395g	Unidade	37	3,08	113,96
143	Creme de leite, 200g	Unidade	37	1,79	66,23
144	Doce de leite em pasta embalagem de 900 gr	Unidade	12	9,32	111,84
145	Chocolate granulado embalagem de 80 gr	Unidade	20	1,56	31,20
146	Gelatina de diversos sabores embalagem de 30 gr	CX	65	0,95	61,75
147	Cravo, embalagem de 10g	UN	17	1,74	29,58
148	Canela, embalagem de 10g	unidade	17	1,69	28,73
149	Colorau embalagem de 500 gr	unidade	10	3,33	33,30
150	Caldo de galinha, embalagem com 12 unidades com 114g	CX	17	2,08	35,36
151	Chá mate tostado sabores diversos (pêssego, capim cidreira, morango, laranja, hortelã, natural, maçã verde), embalagem com 25 sachês	CX	65	3,79	246,35
152	Milho pipoca de 1ª qualidade embalagem de 500gr	unidade	30	2,69	80,70
153	Pipoca doce, embalagem de 50gr sem glúten 100% natural, pacotes com 50 unidades	PACOTE	8	49,33	394,64
154	Balas de frutas diversas, sortidas embalagem 500gr	pacote	110	7,61	837,10
155	Pirulito com recheio mastigável embalagem de 480 gr	pacote	13	7,79	101,27
156	Ovos de galinha favo com 12 unidade	UN	128	4,99	638,72
157	Doce de frutas, embalagem 400 gramas	UN	50	2,98	149,00
158	Bombons recheados embalagem de 1kg	KG	13	26,58	345,54
159	Biscoito doce, embalagem 400gr	unidade	50	3,49	174,50
160	Bolacha doce embalagem de 700 gr	unidade	50	5,95	297,50
161	Bolacha salgada embalagem de 740g	unidade	25	5,96	149,00
162	Doce de frutas em pasta, diversos sabores, embalagem de 900 gr	unidade	20	6,33	126,60
163	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 860g	unidade	45	6,93	311,85
164	Lata de extrato de tomate, 340g	caixas	80	2,86	228,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

165	Margarina cremosa, com sal, embalagem de 250g	UN	50	2,88	144,00
166	Margarina cremosa, com sal, 1ª qualidade, de 1 kg	UN	40	3,99	159,60
167	Maionese sache 550 gr	kg	33	4,61	152,13
168	Carne bovina, de 1ª qualidade	kg	120	18,30	2.196,00
169	Carne moída de 1ª qualidade 1KG	kg	175	14,13	2.472,75
170	Salsicha, embalagem de 1 kg	KG	40	7,00	280,00
171	Pizza média de diversos sabores embalagem de 450gr	UN	75	10,32	774,00
172	Mamão comum, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento.	kg	92	3,63	333,96
173	Cenoura de 1ª qualidade	kg	80	2,93	234,40
174	Cebola de cabeça	kg	20	5,49	109,80
175	Beterraba de 1ª qualidade	kg	85	3,41	289,85
176	Repolho, de 1ª qualidade.	unidade	30	3,83	114,90
177	Alface	unidade	60	1,91	114,60
178	Couve flor	KG	30	4,58	137,40
179	Abobrinha de 1ª qualidade	KG	25	2,86	71,50
180	Aipim descascado e congelado	KG	40	3,96	158,40
181	Batata inglesa, 1ª qualidade.	KG	110	3,49	383,90
182	Alho nobre especial	KG	8	20,66	165,28

Valor total da licitação: R\$ 130.687,75 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2016

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial nº 0011/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 0011/2016 do Município de Ouro/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0011/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA: .../...../.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N. _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2016

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2016

(Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 0011/2016, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0016/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0011/2016
VALIDADE: até 31/12/2016

Aos _____, o Município de Ouro, inscrito no CNPJ sob n. 82.777.228/0001-57, situado na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, OURO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número _____, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 012/2009, de 05/03/2009, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 0016/2016, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e produtos alimentícios.

Especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 0011/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2 Ficam registrados os preços para os itens referentes ao fornecedor ***** , conforme segue:

<i>Relação de Itens da Licitação</i>						
<i>Item</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Preço Unit.</i>	<i>Preço Tot.</i>	<i>Marca</i>	<i>Descrição</i>
Total Geral --->						

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá às Secretarias Municipais solicitantes, juntamente com os responsáveis designados pela portaria nº 404/2015.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados



compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ouro.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ouro, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. O prazo para a entrega será em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de compra.

6.2. Os locais para entrega serão nas Secretarias Municipais, solicitantes.

6.3. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o serviço fornecido, quantidades, preços unitários e preço total. A NF deverá ser apresentada nas Secretarias do Município de Ouro, respectivos à seus débitos, para a verificação.



7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Administração não receberá materiais fornecidos em desacordo com esta Ata e com as especificações do edital de Pregão n.0011/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 11.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

9.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

9.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos licitados.

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.

9.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



10.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

10.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Presencial n. 0011/2016.

10.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata.

10.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

10.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 0011/2016.

10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão Presencial n. 0011/2016, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10.7. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. Não retirar a Nota de Empenho;
- b. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c. Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos serão cobradas judicialmente.



11.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas “b” e “c”, e no item 11.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial do Município de Ouro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 0016/2016; o Edital do Pregão Presencial n. 0011/2016, as propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro SC, aos ___de___ de 2016.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Rafael Bof
CPF n. 021.140.529-90

Derci de Araújo
CPF n. 564.376.259-53